

PREÇÁRIO 2025/2026

SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS

MATRÍCULA E RENOVAÇÃO: 1^a matrícula: 487€ | Renovação: 440€

MENSALIDADES*

	Mês
Pré-Escolar	503€
1º Ciclo	515€
2º Ciclo	548€
3º Ciclo	560€

MATERIAL ESCOLAR – setembro

Pré - Escolar	254€
1º Ciclo	320€
2º Ciclo	490€
3º Ciclo	633€

SERVIÇOS FACULTATIVOS

ALIMENTAÇÃO

	DECISÃO ANUAL*		DECISÃO DIÁRIA	
	Completa	Só almoço	Completa	Só almoço
Infantil 3 e 4 anos	147€	127€	10€	9€
Pré – Primária e 1º Ano	158€	140€	12€	10€
2º/3º e 4º Ano	170€	154€	13€	11€
2º Ciclo	187€	173€	14€	12€
3º Ciclo	192€	179€	15€	13€
Refeição da Manhã	17€		1,15€	
Lanche	28€		2,20€	
Serviço de refeitório	33€		—	

TRANSPORTE (por volta)

	DECISÃO ANUAL*		DECISÃO DIÁRIA	
Restelo	100€		12€	
Outros locais	120€		14€	
4 ^a Feiras – 2º e 3º Ciclos	24€ (Restelo)	30€ (outros locais)	10€ (Restelo)	12€ (outros locais)

Sujeito a alteração caso haja aumento anormal do preço do combustível.

PROLONGAMENTO – 17:30 -18:30

	DECISÃO ANUAL*		DECISÃO DIÁRIA	
Sem Atividades Extracurriculares	70€		8€	
Com Atividades Extracurriculares**	62€		5€	

*10 prestações de setembro a junho **válido apenas nos dias em que o aluno tem atividades extracurriculares

INFORMAÇÕES

PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

No prazo indicado na fatura (8 dias da data da fatura).

Modalidades: Cheque | Numerário | Transferência Bancária | Vales Educação

DESCONTOS A IRMÃOS (sobre a mensalidade)

2 irmãos (a cada um)	4%
3 irmãos (a cada um)	6%
4 ou mais irmãos (a cada um)	8%

DESCONTOS PARA PAGAMENTO ANUAL

1% sobre a mensalidade, alimentação, transporte e prolongamento na decisão anual.

ATRASO NO PAGAMENTO (sobre a quantia em dívida)

Agravamentos:

- 6% - até oito dias relativamente à data do vencimento da prestação
- 10% - de 8 a 30 dias relativamente à data do vencimento da prestação
- 15% - de 30 a 60 dias relativamente à data do vencimento da prestação
- 20% - de 60 a 90 dias relativamente à data do vencimento da prestação
- 25% - se o incumprimento for igual ou superior a 90 dias

Consultar as condições Gerais de Matrícula/Renovação de Matrícula

ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS PRETENDIDOS

No caso de ser solicitada uma alteração, esta deverá ser comunicada à secretaria até ao dia 15 de cada mês e entrará em vigor no mês seguinte.

DESCONTOS NA ALIMENTAÇÃO POR FALTA DE ALUNOS

Os serviços facultativos de alimentação não serão pagos nos períodos de falta por doença, a partir de uma semana, desde que devidamente comunicada e atestada.